

Bradespar S.A.
CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas **cumulativamente** no próximo dia 25 de abril de 2025, às 11h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberarem sobre as seguintes propostas:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024;
2. Destinar o lucro líquido do exercício de 2024 e examinar proposta para pagamento de dividendos complementares;
3. Definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração;
4. Eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o requerimento de acionistas titulares de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2025, bem como a verba para custear Plano de Previdência; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária

1. Aumentar o capital social em R\$1.000.000.000,00, elevando-o de R\$4.600.124.804,30 para R\$5.600.124.804,30, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros – Reserva Estatutária", sem emissão de ações, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; e
2. Alterar o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social a fim de refletir o aumento do capital social.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM nº 81/22"), a Sociedade entende ser mais adequada a realização das Assembleias ora convocadas da forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza suas presenças de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como reduz os custos tanto para a participação dos acionistas quanto para a realização do conclave.

Bradespar S.A.
CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Participação nas Assembleias: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar das Assembleias por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 21.4.2025, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
 - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail assembleias@bradespar.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação nas Assembleias Gerais (Manual).

- **Participação e Voto durante a realização das Assembleias por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até 23.4.2025, enviarem solicitação para participar das Assembleias para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hI BxdSJkvlVLPPh9rXXKlj-ijWzDI0br2xnzb7VjnC46DU2i>

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias Gerais até o dia 23.4.2025 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para

Bradespar S.A.
CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;

- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).
- **conforme estabelecem os Parágrafos 4º a 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e o item 7.2.8. do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, a Sociedade e o Bradesco, na qualidade de agente escriturador das ações de sua emissão, certificarão a titularidade ininterrupta da participação acionária dos acionistas que pretenderem participar do processo de eleição em separado para o Conselho de Administração durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia (25 de abril de 2025), não sendo exigida de tais acionistas a apresentação de qualquer documento adicional para essa finalidade.**

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites da Bradespar (www.bradespar.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail assembleias@bradespar.com.br ou no site www.bradespar.com.br - Atendimento - Fale com RI.

São Paulo, SP, 25 de março de 2025

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração